



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
(2ª CONVOCAÇÃO)**

**EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS EIRELI E TRANSPORTES TOMAZ LTDA.**

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000103-64.2018.8.21.0022

Ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021), por meio da Plataforma Virtual *ClickMeeting*, a Administradora Judicial, Medeiros & Medeiros Administração Judicial, sob a presidência do Dr. Laurence Bica Medeiros, encerrou a “lista de presenças” às 10:00 horas.

Preliminarmente, registra-se que as orientações de cadastramento e acesso à Plataforma Virtual foram devidamente colacionadas no processo de recuperação judicial e no site da Administradora Judicial, tendo sido o link de acesso encaminhado aos participantes credenciados com a devida antecedência à realização da solenidade, observados os contatos fornecidos quando do cadastro.

As Recuperandas estiveram logadas no sistema, representadas pelos procuradores Bruno Possebon Carvalho (OAB/RS 80.514) e Gabriel Nogueira Salum (OAB/RS 63.466). Secretariou os trabalhos o credor Banco do Brasil S/A, na pessoa do procurador Dr. Carlos Rangel da Silva.

Devidamente cadastrados para o ato, compareceram (mediante login ao sistema), por si ou por seus procuradores, os credores constantes da lista de presenças anexa, titulares de 45,73% dos créditos da Classe I e 60,41% dos créditos da Classe III. Registra-se que não há credores habilitados na Classe II, e nenhum credor da IV esteve presente na solenidade.

Com a palavra, o Presidente **declarou instalada a Assembleia de Credores em 2ª convocação**, tendo em vista a regra do art. 37, §2º, parte final, da Lei 11.101/2005 (“A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.”), que detém como ordem do dia “a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas devedoras e eventual constituição do comitê de credores”.

Concedida a palavra às Recuperandas, o representante das empresas, Dr. Bruno, referiu que parte significativa dos credores fez apontamentos com relação a alguns tópicos do plano de recuperação judicial apresentado, e considerando que nem sempre se



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

37 faz possível apresentar ajustes ao plano em solenidade (tendo em vista, especialmente, a
38 necessidade dos bancos em submeterem as alterações aos comitês internos), apresentou
39 pedido de suspensão da assembleia. Para tanto, indicou a data de 15/02/2022 para
40 prosseguimento dos trabalhos.

41 Pelo Presidente, foi questionada a data de apresentação do modificativo.
42 As Recuperandas indicaram que o modificativo será apresentado até o dia 08/02/2022 nos
43 autos do processo de recuperação judicial.

44 Aberto aos credores o direito de fala e ausentes solicitações dos
45 presentes, foi demonstrada aos credores e participantes, por meio de vídeo explicativo, a
46 utilização da Plataforma Virtual para cômputo dos votos. O Presidente questionou sobre
47 eventuais dúvidas ou necessidades sobre o procedimento de votação na Plataforma
48 Virtual. Esclarecidos os presentes, foi colocada em votação a proposta de suspensão da
49 presente assembleia geral de credores para o dia **15/02/2022, às 10h**. Projetado o resultado
50 da votação, a suspensão foi aprovada por credores detentores de 38,03% dos créditos
51 presentes, e rejeitada por credores detentores de 61,97% dos créditos presentes.

52 Pelas Recuperandas, foi dito que o voto do Banco Sicredi influenciou na
53 rejeição da suspensão, motivo pelo qual solicitou a suspensão da solenidade pelo prazo de
54 5 minutos para negociação com o credor. Justificou ter mantido tratativas prévias junto ao
55 banco no sentido de aprovar a suspensão, indicando possível equívoco no voto pelo
56 credor.

57 O Presidente, então, viabilizou a fala do representante do Banco Sicredi,
58 Dr. Tom Brenner, que, por sua vez, solicitou a concessão de 5 minutos para confirmar o
59 posicionamento da instituição financeira. Transcorrido o prazo, o Banco Sicredi postulou a
60 retificação do seu voto.

61 Retificado o voto do Banco Sicredi, a proposta de suspensão da
62 assembleia foi aprovada, então, por credores detentores de 94,24% dos créditos presentes,
63 aceitando a retomada dos trabalhos desta assembleia no dia **15/02/2022, às 10h**, para fins
64 de votação do plano de recuperação judicial.

65 O Presidente informou que os credores presentes na solenidade de
66 instalação não precisarão realizar novo cadastramento no sistema, ressaltando que apenas
67 aqueles que desejarem trocar o procurador deverão obrigatoriamente realizar novo
68 credenciamento no site da Administração Judicial, encaminhando a documentação com
69 antecedência mínima de 24h úteis.

70 O Presidente ressaltou que todos documentos e informações pertinentes
71 à Assembleia de Credores serão disponibilizados na Plataforma da Administração Judicial



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

72 e nos autos da recuperação judicial.

73 Após a leitura da ata, compartilhada em tela pela Administração Judicial,
74 foi questionado aos presentes sobre interesse dos credores em eventual manifestação
75 sobre a solenidade e/ou modificação ou ajustes na ata, sem irresignações dos presentes.

76 Registra-se que a presente Assembleia foi gravada na íntegra, sendo que
77 o arquivo será disponibilizado no site da Administração Judicial
78 (www.administradorjudicial.adv.br).

79 A presente Ata de Assembleia de Credores foi compartilhada com os
80 credores em tela, lida, encerrada, e vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário(a), pelas
81 Devedoras, e por dois membros da Classe I e da Classe III na Plataforma ClickSign, cujo link
82 de assinatura será enviado por e-mail aos credores ora alertados, e será submetida ao Juízo
83 para apreciação e deliberação.

84

MEDEIROS & MEDEIROS
Administração Judicial
Presidente da Assembleia

**EMPRESA SÃO JORGE DE
TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
e TRANSPORTES TOMAZ LTDA.**
Devedoras

BANCO DO BRASIL S/A
Secretário

LUIS FERNANDO MARTINS
1º Credor Membro da Classe I

LUIS RENATO BRITTO
2º Credor Membro da Classe I

COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
1º Credor Membro da Classe III

**COOPERATIVA DE CRÉDITO,
POUPANÇA E INVESTIMENTO
INTERESTADOS - SICREDI
INTERESTADOS RS/ES**
2º Credor Membro da Classe III

85

Minuta Ata de AGC - 2ª convocação SÃO JORGE.pdf

Documento número #bedc4ceb-3610-4d54-b17d-f3cd41ee641c

Hash do documento original (SHA256): a616c186412295c597c28e3af913b963b9db1baa4f294bdd0daaaa49bcf5d696

Assinaturas

- ✓ **MEDEIROS & MEDEIROS**
Assinou em 01 dez 2021 às 11:06:56
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI e TRANSPORTES TOMAZ LTDA.**
Assinou em 01 dez 2021 às 11:11:46
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **BANCO DO BRASIL S.A.**
Assinou em 01 dez 2021 às 11:39:31
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **LUIS FERNANDO MARTINS e LUIS RENATO BRITTO**
Assinou em 01 dez 2021 às 11:12:29
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**
Assinou em 01 dez 2021 às 11:25:58
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.
- ✓ **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES**
Assinou em 01 dez 2021 às 11:10:56
Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 01 dez 2021, 11:00:33 Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 criou este documento número bedc4ceb-3610-4d54-b17d-f3cd41ee641c. Data limite para assinatura do documento: 01 de dezembro de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

01 dez 2021, 11:00:37	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: contato@administradorjudicial.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MEDEIROS & MEDEIROS.
01 dez 2021, 11:00:37	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: bruno@pspadvogados.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI e TRANSPORTES TOMAZ LTDA..
01 dez 2021, 11:00:37	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: car_rangel@terra.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BANCO DO BRASIL S.A..
01 dez 2021, 11:00:37	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: jblapueente@hotmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUIS FERNANDO MARTINS e LUIS RENATO BRITTO.
01 dez 2021, 11:00:37	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: marco.nogueira@fva.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A..
01 dez 2021, 11:00:37	Operador com email atendimentoh@administradorjudicial.adv.br na Conta dbf5bd3f-ccc2-4649-b9ac-e9523afaced0 adicionou à Lista de Assinatura: tombrenner@berni.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES .
01 dez 2021, 11:06:56	MEDEIROS & MEDEIROS assinou. Pontos de autenticação: email contato@administradorjudicial.adv.br (via token). IP: 128.201.166.45. Componente de assinatura versão 1.169.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2021, 11:10:56	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTERESTADOS - SICREDI INTERESTADOS RS/ES assinou. Pontos de autenticação: email tombrenner@berni.adv.br (via token). IP: 189.6.210.143. Componente de assinatura versão 1.169.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2021, 11:11:46	EMPRESA SÃO JORGE DE TRANSPORTES LTDA., SÃO JORGE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI e TRANSPORTES TOMAZ LTDA. assinou. Pontos de autenticação: email bruno@pspadvogados.com.br (via token). IP: 189.63.153.125. Componente de assinatura versão 1.169.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2021, 11:12:30	LUIS FERNANDO MARTINS e LUIS RENATO BRITTO assinou. Pontos de autenticação: email jblapueente@hotmail.com (via token). IP: 179.175.180.12. Componente de assinatura versão 1.169.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2021, 11:25:58	COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A. assinou. Pontos de autenticação: email marco.nogueira@fva.adv.br (via token). IP: 189.97.76.119. Componente de assinatura versão 1.169.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

01 dez 2021, 11:39:31	BANCO DO BRASIL S.A. assinou. Pontos de autenticação: email car_rangel@terra.com.br (via token). IP: 189.65.44.138. Componente de assinatura versão 1.169.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
01 dez 2021, 11:39:31	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bedc4ceb-3610-4d54-b17d-f3cd41ee641c.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número bedc4ceb-3610-4d54-b17d-f3cd41ee641c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.